



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

*Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema
Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas
Socioeducativas - DMF*

MUTIRÃO CARCERÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 2014

Relatório Geral

MINISTRO JOAQUIM BARBOSA

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

CONSELHEIRO GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF)

JUIZ-AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DOUGLAS MELO MARTINS

Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF)

JUIZ-AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF)

JUIZ RENATO MAGALHÃES MARQUES

Coordenador do Mutirão Carcerário do Estado de Goiás

JUIZ WILTON MÜLLER SALOMÃO

Coordenador Estadual pelo Tribunal de Justiça de Goiás

Brasília/DF, junho de 2014.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	6
2	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	8
3	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE PENAS E CÁLCULO DE BENEFÍCIOS.....	8
4	PROGRAMAS DE TRABALHO E ESTUDO.....	8
5	GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO	9
6	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL AO LOUCO INFRATOR – PAILI.....	9
7	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS E REGIMES DE CUMPRIMENTO DE PENA.....	10
8	UNIDADES PRISIONAIS INSPECIONADAS PELA COORDENAÇÃO DO MUTIRÃO... 10	
9	PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE GOIÂNIA	11
9.1	COMPETÊNCIA.....	11
9.2	ESTRUTURA.....	11
9.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	12
9.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	12
9.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	12
9.5.1	<i>Penitenciária Coronel Odemir Guimarães.....</i>	<i>13</i>
9.5.2	<i>Presídio de Segurança Máxima Núcleo de Custódia.....</i>	<i>15</i>
9.5.3	<i>Penitenciária Feminina Consuelo Nasser</i>	<i>16</i>
9.5.4	<i>Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia</i>	<i>16</i>
10	SEGUNDA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE GOIÂNIA.....	18
10.1	COMPETÊNCIA.....	18
10.2	ESTRUTURA.....	18
10.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	18
10.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	19
10.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	19
10.5.1	<i>Colônia Agrícola Agroindustrial do Regime Semiaberto</i>	<i>19</i>
11	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE GOIÂNIA	20
12	TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TRINDADE	21
12.1	COMPETÊNCIA.....	21
12.2	ESTRUTURA.....	21
12.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	21
12.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	22
12.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DE TRINDADE.....	22
12.5.1	<i>Unidade Prisional de Trindade</i>	<i>22</i>
13	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LUZIÂNIA.....	23
13.1	COMPETÊNCIA.....	23
13.2	ESTRUTURA.....	24
13.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	24
13.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	24
13.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DE LUZIÂNIA.....	24
13.5.1	<i>Centro de Reinserção Social de Luziânia – CIS (Penitenciária de Luziânia)</i>	<i>24</i>
13.5.2	<i>Casa de Prisão Provisória de Luziânia</i>	<i>25</i>
13.5.3	<i>Unidade Prisional Feminina de Luziânia.....</i>	<i>26</i>
13.5.4	<i>Casa de Albergado.....</i>	<i>27</i>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14	VARA CRIMINAL DE CIDADE OCIDENTAL	27
14.1	COMPETÊNCIA	27
14.2	ESTRUTURA	28
14.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	28
14.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	28
14.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	28
14.5.1	<i>Unidade Prisional de Cidade Ocidental</i>	28
15	VARA CRIMINAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS	29
15.1	COMPETÊNCIA	29
15.2	ESTRUTURA	29
15.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	30
15.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	30
15.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	30
15.5.1	<i>Unidade Prisional de Valparaíso</i>	30
16	QUARTA VARA CRIMINAL DE ANÁPOLIS	31
16.1	COMPETÊNCIA	31
16.2	ESTRUTURA	31
16.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	31
16.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	32
16.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DE ANÁPOLIS	32
16.5.1	<i>Unidade Prisional de Anápolis</i>	32
17	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE JATAÍ	33
17.1	COMPETÊNCIA	33
17.2	ESTRUTURA	34
17.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	34
17.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	34
17.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DE JATAÍ	34
17.5.1	<i>Unidade Prisional de Jataí</i>	34
18	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE RIO VERDE	36
18.1	COMPETÊNCIA	36
18.2	ESTRUTURA	36
18.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	36
18.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	36
18.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DE RIO VERDE	37
18.5.1	<i>Casa de Prisão Provisória de Rio Verde</i>	37
18.5.2	<i>Unidade Prisional Semiaberto Dr. Gonzaga Jaime</i>	38
18.5.3	<i>Penitenciária de Rio Verde</i>	38
19	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	40
19.1	COMPETÊNCIA	40
19.2	ESTRUTURA	40
19.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	40
19.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	41
19.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	41
19.5.1	<i>Unidade Prisional de Águas Lindas</i>	41
20	VARA CRIMINAL DO NOVO GAMA	42
20.1	COMPETÊNCIA	42
20.2	ESTRUTURA	42
20.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	42



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

20.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	43
20.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	43
21	PRIMEIRA VARA DE MORRINHOS	43
21.1	COMPETÊNCIA	43
21.2	ESTRUTURA	43
21.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	44
21.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	44
21.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	44
22	VARA CRIMINAL DE PLANALTINA	44
22.1	COMPETÊNCIA	44
22.2	ESTRUTURA	44
22.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	44
22.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	45
22.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	45
23	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE ITUMBIARA	45
23.1	COMPETÊNCIA	45
23.2	ESTRUTURA	45
23.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	45
23.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	46
23.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	46
24	VARA ÚNICA DE IACIARA	46
24.1	COMPETÊNCIA	46
24.2	ESTRUTURA	46
24.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	46
24.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	47
24.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	47
25	VARA CRIMINAL DE CATALÃO	47
25.1	COMPETÊNCIA	47
25.2	ESTRUTURA	47
25.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	47
25.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	48
25.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	48
26	VARA CRIMINAL DE QURINÓPOLIS	48
26.1	COMPETÊNCIA	48
26.2	ESTRUTURA	48
26.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	48
26.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	49
26.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	49
27	VARA ÚNICA DE PIRACANJUBA	49
27.1	COMPETÊNCIA	49
27.2	ESTRUTURA	49
27.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	49
27.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	50
27.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	50
28	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE GOIANÉSIA	50
28.1	COMPETÊNCIA	50
28.2	ESTRUTURA	50



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

28.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	50
28.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	51
28.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	51
29	VARA CRIMINAL DE CALDAS NOVAS	51
29.1	COMPETÊNCIA	51
29.2	ESTRUTURA	51
29.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	51
29.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	52
29.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	52
30	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE FORMOSA	52
30.1	COMPETÊNCIA	52
30.2	ESTRUTURA	52
30.3	DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO	52
30.4	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	53
30.5	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	53
	CONCLUSÕES E SUGESTÕES	53



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1 Introdução

O PROJETO MUTIRÃO CARCERÁRIO coordenado conjuntamente pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público tem por objeto primordial o reexame de processos relativos a presos provisórios e condenados, notadamente para decidir a respeito da manutenção ou não da prisão, bem como acerca da concessão de benefícios previstos na Lei de Execução Penal.

Os trabalhos do Mutirão Carcerário no Estado de Goiás tiveram início em 26 de maio de 2014 e foram desenvolvidos em polo único na cidade de Goiânia.

Segundo as diretrizes estabelecidas, analisou-se os processos de execução penal das comarcas de Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Catalão, Cidade Ocidental, Formosa, Goianésia, Iaciara, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Morrinhos, Novo Gama, Piracanjuba, Caldas Novas, Planaltina de Goiás, Quirinópolis, Rio Verde, Trindade, Valparaíso de Goiás e Goiânia, bem como a situação de todos os presos provisórios do Estado.

Contou-se com a participação efetiva de membros da Magistratura, do Ministério Público e da OAB, além da cooperação da Advocacia-Geral da União e do Conselho Nacional do Ministério Público.

A estrutura física posta à disposição foi excelente e totalmente satisfatória para o projeto.

Duas frentes de trabalho foram utilizadas. Uma para os presos condenados, cujos processos de execução foram analisados na sede do Fórum Criminal de Goiânia. Outra para os



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

presos provisórios, cuja situação prisional foi reavaliada pelo próprio Juiz Natural, em sua Comarca, com posterior envio e cadastro no sistema de informática do Conselho Nacional de Justiça.

Seguem os resultados do projeto:



Sistema de Mutirão Carcerário Relatório Consolidado

Pesquisa entre: 05/05/2014 até 11/06/2014

Estado: GO - Goiás
Descrição: GO 2014
Período do Mutirão: 26/05/2014 A 10/06/2014
Situação: Em andamento
Total de Processos Cadastrados: 9105
Total de Processos Finalizados: 9062

CONSOLIDADO

Condenados

Total de Condenados: 3800

Benefício Concedido		313	Sem Benefícios		3487
Decisão	Total	%	Decisão	Total	%
EXTINCAO DA PENA - COM SOLTURA	8	0,09	BENEFICIO INDEFERIDO	87	0,96
EXTINCAO DA PENA - SEM SOLTURA	23	0,25	PENA EM CUMPRIMENTO REGULAR	3314	36,58
LIVRAMENTO CONDICIONAL	90	0,99	REGRESSAO DE REGIME	4	0,04
REGIME ABERTO	19	0,21	PRESO NAO ENCONTRADO OU FORAGIDO	1	0,01
REGIME SEMI-ABERTO	133	1,47	OUTROS - DILIGÊNCIAS	81	0,89
TRABALHO EXTERNO	0	0,00			
INDULTO	9	0,10			
REMICAO DE PENA	5	0,06			
COMUTACAO DE PENA	24	0,26			
SOMA OU UNIFICACAO DE PENAS	0	0,00			
ABOLITIO CRIMINIS	0	0,00			
TRANSFERENCIA DE UNIDADE	1	0,01			
PRISAO DOMICILIAR	0	0,00			
SAIDA TEMPORARIA	0	0,00			
CONVERSAO DE PPL EM PRD	1	0,01			
DETRACAO DA PENA	0	0,00			

Provisórios

Total de Provisórios: 5262

Benefício Concedido		732	Sem Benefício		4528
Decisão	Total	%	Decisão	Total	%
EXPEDIDA GUIA DE EXECUCAO PROVISORIA	46	0,51	CONVERSÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE EM PRISÃO PROVISÓRIA	1265	13,96
RELAXAMENTO DO FLAGRANTE	50	0,55	MANUTENÇÃO DA PRISÃO PROVISÓRIA	3058	33,75
LIBERDADE PROVISÓRIA/ REVOGAÇÃO PREVENTIVA	542	5,98	OUTROS - DILIGÊNCIAS	191	2,11

Página 1 de 3

Decisão	Total	%	Decisão	Total	%
MEDIDA CAUTELAR ALTERNATIVA A PRISAO	94	1,04	OUTROS - ANTECIPACAO DE JULGAMENTO	14	0,15
			OUTROS - ANTECIPACAO DE AUDIENCIA	0	0,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A par deste trabalho, foram visitadas pelo coordenador 17 (dezesete) unidades prisionais do Estado.

2 População Carcerária

Segundo números obtidos da Secretaria do Sistema Penitenciário e Justiça - SAPEJUS, o quantitativo de presos no Estado no mês de abril de 2014 é de 12.542 (doze mil quinhentas e quarenta e dois) para 7.408 (sete mil quatrocentos e oito vagas), havendo, portando, um déficit de 5.134 (cinco mil cento e trinta e quatro) vagas.

3 Programa de Acompanhamento de Penas e Cálculo de Benefícios

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás conta com sistema adequado e eficiente que corretamente alimentado, permite o acompanhamento e movimentação dos processos, bem como controle prévio dos benefícios, emissão de atestados de penas a cumprir e consulta ao tempo de prisão processual.

4 Programas de Trabalho e Estudo

Constatou-se que o Estado de Goiás tem desenvolvido programas de trabalho e estudo na maioria das unidades prisionais inspecionadas, alguns com efetiva possibilidade de profissionalização dos internos, fato que merece ser realçado como ponto positivo diante da crítica condição de ocupação dos estabelecimentos prisionais.

Também está em curso a implementação de programa de remição de pena pela leitura.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5 Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário não possui núcleo próprio, nem servidores à disposição.

É composto por 17 membros, sendo 09 (nove) Magistrados e 08 (oito) autoridades, entre membros do Poder Executivo, Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, que se desdobram nas atividades e buscam externar e efetivar as propostas e decisões tomadas.

6 Programa de Atendimento Integral ao Louco Infrator – PAILI

Programa instituído para atendimento dos sentenciados submetidos à medida de segurança que conta com 296 segurados acompanhados.

Tem por objetivo o atendimento e tratamento adequado dos segurados sem necessidade de internação e conta com a rede de assistência e clínicas psiquiátricas da rede do Sistema Único de Saúde para os casos em haja necessidade de internação provisória, quando os recursos extra-hospitalares não forem suficientes.

Segundo dados obtidos, desde 2006, quando o programa foi instituído, até o ano de 2012 foram atendidos 313 segurados, sendo 296 do sexo masculino e 17 do sexo feminino.

No universo de 313 (trezentos e treze) pessoas acompanhadas pelo programa apenas 17 (dezesete) voltaram a cometer delitos diversos, o que representa índice de reincidência menor que 6% (seis por cento).

Durante o curso dos trabalhos do mutirão carcerário foi possível presenciar uma audiência de desinternação condicional de alguns segurados, onde foi constatado o envolvimento e a satisfação dos familiares com o programa e os resultados alcançados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

É de se ressaltar que os resultados acima consignados foram obtidos com equipe composta por: 03 (três) psicólogos, dentre estes a coordenadora do programa; 01 (uma) médica psiquiatra; 02 (dois) advogados; 02 (dois) assistentes sociais; 04 (quatro) assistentes administrativos; 03 (três) enfermeiros e 01(um) motorista.

Constatou-se que a diligente equipe de servidores têm conseguido Benefício de Prestação Continuada junto ao INSS para parte dos segurados sem necessidade de interdição e eventual curatela, fato que têm contribuído para manutenção da qualidade mínima de vida dos segurados.

7 Estabelecimentos Prisionais e Regimes de Cumprimento de Pena

No Estado os presos em regime fechado são recolhidos quase sempre em companhia de presos provisórios.

As penas em regimes semiaberto e aberto, como já constatado em outras unidades da Federação são executadas segundo o entendimento e condições impostas por cada Juízo.

Há comarcas em que os reeducandos são agraciados com prisão domiciliar em virtude da ausência de vagas no sistema prisional. Em outras, somente retornam ao estabelecimento prisional para o pernoite, sem qualquer fiscalização ou exigência de trabalho.

8 Unidades Prisionais Inspecionadas Pela Coordenação do Mutirão

Constatou-se, mais uma vez, que a maioria dos estabelecimentos prisionais inspecionados não atendem aos preceitos legais no que diz respeito à estrutura física e superlotação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Foram inspecionados pessoalmente as seguintes unidades prisionais: 1 – Penitenciária Coronel Odemir Guimarães; 2 – Presídio de Segurança Máxima Núcleo de Custódia; 3 - Penitenciária Feminina Consuelo Nasser; 4 – Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto; 5 – Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia – CPP; 6 – Unidade Prisional de Trindade; 7- Penitenciária de Luziânia; 8 – Casa de Prisão Provisória de Luziânia; 9 – Unidade Prisional Feminina de Luziânia; 10 – Unidade Prisional de Cidade Ocidental; 11 – Unidade Prisional de Valparaíso de Goiás; 12 – Unidade Prisional de Anápolis; 13 – Unidade Prisional de Jataí; 14 – Casa de Prisão Provisória de Rio Verde; 15 - Unidade Prisional Semiaberto Dr. Gonzaga Jaime; 16 – Penitenciária de Rio Verde; 17 – Unidade Prisional de Águas Lindas.

Além dessas, contou-se com a prestimosa colaboração dos Juízes locais para inspeção nos demais estabelecimentos prisionais e informações a respeito das execuções penais nas respectivas Comarcas.

9 Primeira Vara de Execução Penal de Goiânia

9.1 Competência

A 1ª Vara de Execução Penal de Goiânia possui competência para execução das penas privativas de liberdade em regime fechado e medidas de segurança oriundas de sentenças proferidas nas Comarcas de Goiânia e Aparecida de Goiânia.

9.2 Estrutura

A 1ª Vara de Execuções Penais possui em sua estrutura 07 (sete) servidores e 06 (seis) estagiários.

Possui, ainda, lotados no gabinete 02 (dois) assessores e 01 (um) assistente.



Poder Judiciário

Comarca de Justiça

Há em tramitação 2727 (dois mil setecentos e vinte e sete) processos de execução penal e 296 (duzentos e noventa e seis) processos de execução de medidas de segurança, sob fiscalização do Programa de Atendimento Integral ao Louco Infrator - PAILI.

É perceptível que a Vara possui excelente estrutura organizacional e cartorária, onde os processos são devidamente instruídos e separados segundo os prognósticos de benefícios.

9.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Há dois Promotores de Justiça com atribuições exclusivas para os feitos de execução penal em regime fechado e medidas de segurança.

A assistência jurídica gratuita é prestada por quatro advogados que ocupam espaço no próprio Fórum Criminal, o que facilita o acompanhamento dos processos.

9.4 População Carcerária

A população carcerária, em todos os estabelecimentos afetos à competência da 1ª Vara de Execução Penal, segundo informações da Juíza responsável, era em torno de 3.598 (três) mil quinhentos noventa e oito detentos entre provisórios e definitivos.

9.5 Estabelecimentos Prisionais

Os estabelecimentos prisionais para recolhimento de presos provisórios e condenados em regime fechado na Comarca de Goiânia são o Núcleo de Custódia, a Penitenciária Coronel Odenir Guimarães – POG, Penitenciária Feminina Consuelo Nasser, Casa de Prisão Provisória – CPP, Delegacia de Capturas, Delegacia Estadual de Homicídios, Delegacia de Furtos e Roubos,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

24ª e 1ª Delegacias de Polícia, DEIC – Delegacia de Investigação Criminal, Presídio Militar.

9.5.1 Penitenciária Coronel Odemir Guimarães

Estabelecimento inspecionado no último mutirão carcerário realizado pelo Conselho Nacional de Justiça e não houve qualquer melhora na grave situação já relatada.

Instalações físicas em péssimo estado de conservação. Presídio operando com quase o dobro de sua capacidade.

Na data da inspeção a capacidade informada era de 720 vagas, mas havia no estabelecimento 1425 presos.

As condições de segurança são péssimas, conforme já se fez constar do relatório elaborado no mutirão anterior.

O ingresso de celulares é algo comum na unidade, tanto que apenas nos últimos três meses foram apreendidos 304 (trezentos e quatro) aparelhos de telefone e acessórios, fato que corrobora a constatação de total ausência de fiscalização e segurança.

Não é só, diversas “regalias” são ali mantidas há muito tempo como forma de manter a “ordem” no presídio diante do estado degradante em que são mantidos os presos.

Há no interior das alas, mesas de sinuca, churrasqueiras elétricas, televisores, aparelhos de jogos eletrônicos e etc.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

E mais, há cantinas no interior das alas que são mantidas pelos próprios presos em circunstâncias que merecem pronta e eficaz apuração.

A situação relatada existe há mais de uma década e, segundo informações dos servidores da unidade, mudanças poderiam acarretar graves problemas para a ordem interna do presídio, com efetiva possibilidade de rebelião.

Em contrapartida à ausência do Estado, no que diz respeito à fiscalização e ao oferecimento de condições dignas para o cumprimento das penas, verificou-se que parte da população carcerária exerce atividade laboral no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, através de parcerias firmadas com diversas empresas privadas dos ramos de telefonia, construção civil, têxtil e outras.

O considerável número de 489 (quatrocentos e oitenta e nove) presos trabalha e 135 (cento e trinta e cinco) participam de atividades educacionais.

Ressalte-se que no que diz respeito à atividade educacional há no local escola pública com excelente estrutura física que precisa ser melhor aproveitada com aumento do número de alunos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A assistência à saúde é prestada na própria unidade e há reforma em curso na ala destinada aos presos que necessitam de tratamento.

Os graves problemas estruturais e desvios observados poderiam ser solucionados, sem maiores impactos para a segurança interna e externa, com a construção de novas unidades prisionais, no próprio complexo de Aparecida de Goiânia que possui área suficiente para tanto.

9.5.2 Presídio de Segurança Máxima Núcleo de Custódia

Estabelecimento com capacidade projetada de 86 (oitenta e seis) vagas, operando, na data da inspeção, com 104 (cento e quatro) internos.

O presídio é destinado a internos que ostentam maior periculosidade, liderança negativa e, ainda, a alguns que cumprem sanção disciplinar e que por razões de segurança não podem permanecer nas comarcas de origem.

A situação estrutural do estabelecimento prisional é adequada para os fins a que se destina, mas há problemas de higiene no interior das celas menores.

A estrutura do prédio oferece razoável nível de segurança, mas, como nas demais, há necessidade de aumento do número de agentes de segurança prisional.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Em virtude da natureza do estabelecimento prisional e da situação dos presos nele recolhidos não há atividade educacional e há apenas 03 (três) presos desenvolvendo atividades laborais internas.

A assistência à saúde, religiosa, social e jurídica regulares.

9.5.3 Penitenciária Feminina Consuelo Nasser

Estabelecimento com capacidade projetada de 51 (cinquenta e uma) vagas, operando, na data da inspeção, com 46 (quarenta e seis) internas.

A estrutura do prédio oferece razoável nível de segurança, mas como em tantos outros surpreende o número de aparelhos de telefone celular e acessórios apreendidos. Nos últimos três meses foram 42 (quarenta e dois) celulares.

Quase a totalidade das presas exerce atividade laboral, mas apenas 08 (oito) estudam na unidade.

O atendimento médico e odontológico é regular, realizado uma e duas vezes por semana, respectivamente.

Há assistência jurídica, social e religiosa.

9.5.4 Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Na data da inspeção a capacidade informada era de 760 vagas e havia 1871 internos.

Instalações físicas estão em aceitável estado de conservação, mas a superlotação, ocupação de mais que dobro da capacidade projetada, torna o ambiente insalubre.

Nos prédios inspecionados há razoável qualidade de ocupação no bloco destinado aos presos do denominado modulo respeito.

A superlotação, aliada à deficiência na fiscalização, contribui para a precária situação de segurança.

Foram apreendidos, entre março e maio de 2014, 93 (noventa e três) celulares e 62 (sessenta e dois) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

Há 80 presos estudando na unidade e 365 trabalham, sendo que 300 desempenham suas atividades laborais para empresas parceiras, em galpões existentes dentro do complexo, e 65 trabalham internamente.



Poder Judiciário

Corregedoria de Justiça

No complexo há enfermaria devidamente equipada para atendimento, inclusive médico e odontológico que é prestado regularmente.

Há assistência jurídica, social e religiosa regular.

10 Segunda Vara de Execução Penal de Goiânia

10.1 Competência

Possui competência para execução das penas privativas de liberdade nos regimes semiaberto, aberto e fiscalização das condições impostas aos sentenciados em livramento condicional.

Há em tramitação 6109 (seis mil cento e nove) processos de execução penal.

10.2 Estrutura

A Vara possui em sua estrutura 03 (três) escreventes, 01 (uma) escrivã, 1 (uma) conciliadora, 03 (três) assistentes, 13 (treze) estagiários e 01 (um) servidor cedido pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - Sapejus.

10.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Há um membro do Ministério Público com atribuição exclusiva para os feitos em tramitação na 2ª Vara de Execução Penal e a assistência judiciária é prestada por três defensores.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10.4 População Carcerária

A população carcerária nos estabelecimentos prisionais, segundo a Magistrada responsável, era, em 04 de junho de 2014, em torno de 427 condenados.

10.5 Estabelecimentos Prisionais

Os estabelecimentos prisionais cuja fiscalização é atribuição da 2ª Vara de Execuções Penais são a Casa do Albergado, a Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto e o Presídio Militar.

10.5.1 Colônia Agrícola Agroindustrial do Regime Semiaberto

Na data da inspeção a capacidade informada era de 279 vagas e havia 350 (trezentos e cinquenta) internos, sendo 181 destes sem benefícios externos.

Instalações físicas estão em péssimo estado de conservação, absolutamente impróprias para o recolhimento dos presos.

O prédio não possui condições mínimas de arejamento e salubridade.

O ambiente é fétido e a situação dos presos é crítica e mesmo inconcebível.

Não há qualquer condição de higiene, celas superlotadas, presos amontoados sem observância dos mínimos direitos previstos na Lei de Execução Penal.



Poder Judiciário

Corregedoria de Justiça

Mais uma vez constatou-se a ausência de condições de segurança, seja para os internos, seja para os próprios agentes penitenciários, o que acarreta a “tolerância” de determinadas “regalias” como a manutenção de cantina pelos presos.

Merece registro o elevado número de aparelhos celulares apreendidos nos últimos 03 (três) meses 39 (trinta e nove), sendo um deles apreendido durante a inspeção.

É necessário que toda unidade seja imediatamente reformada com incremento das atividades laborais desenvolvidas pelos internos e efetiva melhoria das condições de segurança, seja contra fugas, ingresso de objetos proibidos e comércio de gêneros alimentícios na cantina, seja para a manutenção da integridade física dos internos e servidores.

Não há médico e dentista na unidade, mas profissionais de enfermagem prestam atendimento diário.

A assistência religiosa, social e jurídica é regular.

11 Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Goiânia

Possui competência para execução das penas alternativas e condenados que cumprem regime aberto em prisão domiciliar, inclusive com monitoração eletrônica.



Poder Judiciário

Comarca de Justiça

Têm excelente estrutura organizacional e cartorária que permite o fiel acompanhamento da execução das reprimendas, seja das penas alternativas, seja do regime aberto em prisão domiciliar.

Entretanto, tendo em vista a natureza das atividades desempenhadas, a quantidade de psicólogos (dois) e assistente social (um,) é insuficiente.

12 Terceira Vara Criminal de Trindade

12.1 Competência

A 3ª Vara de Trindade (Vara Criminal) possui competência para processo e julgamento de toda a matéria criminal, exceto infrações de menor potencial ofensivo, e execução penal.

Há em tramitação 4087 (quatro mil e oitenta e sete) processos, sendo que 625 (seiscentos e vinte e cinco) são execuções penais nos mais diversos regimes de cumprimento.

12.2 Estrutura

A 3ª Vara de Trindade (Vara Criminal) possui em sua estrutura 04 (quatro) servidores do quadro, 04 (quatro) servidores cedidos de outros órgãos e 02 (dois) estagiários.

12.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Há um membro do Ministério Público com atribuição para feitos de execução penal e ações penais cujos processos tenham final impar.

Não há Defensor Público lotado na Comarca.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

12.4 População Carcerária

A população carcerária de Trindade, em 06 de junho de 2014, era de 295 (duzentos e noventa e cinco pessoas), entre presos provisórios e condenados.

12.5 Estabelecimentos Prisionais de Trindade

A Comarca possui um único estabelecimento prisional, a Unidade Prisional de Trindade.

12.5.1 Unidade Prisional de Trindade

Estabelecimento com capacidade projetada de aproximadamente 160 (cento e sessenta) vagas, operando, na data da inspeção, com 261 (duzentos e sessenta e um) internos).

Instalações físicas estão em precário estado de conservação.

O acesso ao estabelecimento de presos em regime semiaberto com benefícios externos e familiares em dias de visitação é extremamente difícil e perigoso.

O presídio fica localizado a 4km da rodovia, sendo necessário, diante da ausência de transporte regular, caminhar todo o percurso em estrada de terra.

Segundo relatos há histórico de acerto de contas no percurso entre detentos, tanto que alguns, mesmo preenchendo requisitos para benefícios externos, postulam permanecer em regime análogo ao fechado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A superlotação, aliada à grande deficiência na fiscalização contribui para comprometer a segurança.

Nos últimos dois meses foram apreendidos 44 (quarenta e quatro) celulares, 15 (quinze) facas e 18 (dezoito) facas artesanais, além de 700g de maconha.

Há 76 presos trabalhando na unidade. 42 nas confecções, 6 (seis) na produção de blocos de cimento, 9 (nove) na horta, 4 (quatro) na cozinha e 15 mulheres em atividades diversas.

Não há atendimento médico no local, mas profissionais de enfermagem, psicologia e odontologia prestam serviços regularmente.

A assistência social e religiosa é regular, porém não há assistência jurídica.

13 Primeira Vara Criminal de Luziânia

13.1 Competência

A 1ª Vara Criminal de Luziânia possui competência para processo e julgamento dos crimes dolosos contra a vida, execução penal e execução de medidas sócioeducativas.



Poder Judiciário

Corregedoria de Justiça

Há em tramitação 2764 (dois mil setecentos e sessenta e quatro) processos, dos quais 1441 (mil quatrocentos e quarenta e um) são execuções penais nos diversos regimes de cumprimento.

13.2 Estrutura

A 1ª Vara Criminal de Luziânia possui em sua estrutura 02 (dois) assistentes, 04 (quatro) servidores efetivos, 02 (dois) estagiários e 01 (um) funcionário cedido pela Prefeitura.

13.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Há um único Defensor contratado pela Prefeitura.

13.4 População Carcerária

A população carcerária em 09.06.2014 era de 646 detentos, entre presos provisórios e condenados em regime aberto e semiaberto.

13.5 Estabelecimentos Prisionais de Luziânia

Há 04 quatro estabelecimentos prisionais, CIS, CPP, Casa do Albergado e Presídio Feminino. Não há presos em delegacias ou unidades militares.

13.5.1 Centro de Reinserção Social de Luziânia – CIS (Penitenciária de Luziânia)

Na data da inspeção o presídio operava com quase o dobro de sua capacidade. Projetado para 144 internos abrigava 244.

Instalações físicas estão em razoável estado de conservação, mas a superlotação compromete a salubridade e adequação do presídio para o recolhimento de pessoas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Mais uma vez o elevado número de apreensão de objetos proibidos demonstra a precariedade do sistema de segurança carcerária no Estado. Foram apreendidos, nos últimos três meses, 42 aparelhos de telefone celular e 09 instrumentos capazes de ofender a integridade física (facas e facas artesanais).

Há 24 presos trabalhando na unidade e apenas 05 estudando.

O atendimento médico no local é quinzenal e a assistência odontológica é realizada duas vezes por semana.

Há enfermeiro, auxiliar de enfermagem que prestam atendimento diário.

Não há assistência jurídica, a assistência social e religiosa é regular.

13.5.2 Casa de Prisão Provisória de Luziânia

Capacidade projetada de 116 vagas e na data da inspeção contava com 188 internos.

Instalações físicas são extremamente precárias e não oferecem as mínimas condições de salubridade e higiene.

Os presos são amontoados em celas insalubres e fétidas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Não houve fugas no último ano e foram apreendidos 08 (oito) aparelhos de celular no último mês, além de 02 facas artesanais, o que corrobora a constatação de absoluto comprometimento da segurança prisional no Estado.

Não há atendimento médico/odontológico no local. Os casos emergenciais são encaminhados à rede pública.

13.5.3 Unidade Prisional Feminina de Luziânia

Capacidade projetada de 72 vagas e na data da inspeção contava com 86 internas.

Instalações físicas seguem a regra dos demais estabelecimentos são extremamente precárias e não oferecem as mínimas condições de salubridade e higiene.

Não há unidade materno infantil e havia quatro gestantes mantidas em celas comuns e uma criança de 06 (meses).

Não houve fugas no último ano e foi apreendido apenas um aparelho de telefone celular nos últimos três meses.



Poder Judiciário

Correlação de Justiça

Há doze presas que exercem atividades laborais internas e, embora haja 40 (quarenta) vagas para estudo, apenas 08 presas desenvolvem atividades educacionais..

O atendimento médico no local é realizado a cada quinze dias. Os casos emergenciais são encaminhados à rede pública.

Não há gabinete odontológico e não há enfermaria.

A assistência religiosa e social é regular, mas não há assistência jurídica.

13.5.4 Casa de Albergado

Há no mesmo prédio ala destinada aos presos em regime semiaberto que pernoitam no local durante a semana e são recolhidos de sábado até segunda-feira, em um total de 69 (sessenta e nove) presos.

Segundo informações há dois sentenciados que cumprem pena de limitação de final de semana no local.

14 Vara Criminal de Cidade Ocidental

14.1 Competência

A Vara Criminal de Cidade Ocidental possui competência para processo e julgamento dos feitos criminais, bem como execução penal.



Poder Judiciário

Comarca de Justiça

Há em tramitação 2216 (dois mil duzentos e dezesseis) processos, dos quais 329 (trezentos e vinte e nove) são execuções penais nos diversos regimes de cumprimento.

14.2 Estrutura

A Vara Criminal possui em sua estrutura 03 (três) servidores do quadro e 02 (dois) cedidos pela prefeitura.

14.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Há quatro membros do Ministério Público que oficiam na Comarca, mas nenhum possui atribuição exclusiva para execução penal.

A assistência jurídica é prestada por advogados contratados pelas prefeitura.

14.4 População Carcerária

A população carcerária, no dia 02 de junho de 2014, era de 68 (sessenta e oito) presos.

14.5 Estabelecimentos Prisionais

A Comarca possui um único estabelecimento prisional a Unidade Prisional de Cidade Ocidental.

14.5.1 Unidade Prisional de Cidade Ocidental

Na data da inspeção o presídio abrigava 66 (sessenta e seis) internos e a capacidade era para apenas 24 (vinte e quatro).

Instalações físicas estão em precário estado de conservação o sistema de arejamento é bastante deficiente.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Há 04 presos que trabalham na cozinha da unidade e há 14 internos que estudam.

O atendimento médico no local é realizado a cada 15 dias.

Não há enfermeiro ou auxiliar de enfermagem que prestem atendimento.

A assistência religiosa é regular e há um assistente social que comparece na unidade a cada vinte dias.

Não há assistência jurídica e a material, como regra geral dos estabelecimentos inspecionados, é limitada ao fornecimento de alimentação.

15 Vara Criminal de Valparaíso de Goiás

15.1 Competência

A Vara Criminal possui competência para processo e julgamento dos feitos criminais e execução penal.

Há em tramitação 4988 (quatro mil novecentos e oitenta e oito) processos, sendo que destes 800 (oitocentos) são execuções penais.

15.2 Estrutura

A Vara Criminal possui em sua estrutura 06 (seis) servidores e 03 (três) estagiários.



Poder Judiciário

Comarca de Justiça

15.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Há um membro do Ministério Público com atribuição exclusiva para execução penal. A defesa dos apenados é feita por dois advogados do Centro de Assistência Jurídica Municipal.

15.4 População Carcerária

A população carcerária, na data da inspeção, era de 183 (cento e oitenta e três) pessoas entre presos provisórios e condenados.

15.5 Estabelecimentos Prisionais

A Comarca possui um único estabelecimento prisional, a Unidade Prisional de Valparaíso.

15.5.1 Unidade Prisional de Valparaíso

O presídio abrigava 183 (cento e oitenta e três internos), mais que o triplo de sua capacidade que é para 60 (sessenta pessoas).

Há duas alas com 06 (seis) celas cada. As instalações físicas da ala antiga estão péssimo estado de conservação, certo que a superlotação torna o ambiente absolutamente insalubre, inclusive, na ala nova.



Poder Judiciário

Comarca de Anápolis

As condições de segurança são absurdamente precárias. Nos três meses anteriores à inspeção foram apreendidos 64 (sessenta e quatro) aparelhos de telefone celular e acessórios e 31 (trinta e uma) facas artesanais.

Não há presos estudando na unidade e há 08 (oito) presos que desenvolvem atividades laborais internas.

Não há atendimento médico no local, quando necessário os presos são encaminhados à rede pública de saúde. O atendimento por profissional de enfermagem é diário.

16 Quarta Vara Criminal de Anápolis

16.1 Competência

A 4ª Vara Criminal de Anápolis possui competência para processo e julgamento da segunda fase dos crimes dolosos contra a vida, bem como execução penal.

Há em tramitação 1920 (mil novecentos e vinte) processos, dos quais 1647 (mil seiscentos e quarenta e sete) são execuções penais nos diversos regimes de cumprimento.

16.2 Estrutura

A 4ª Vara Criminal possui em sua estrutura 02 (dois) assessores, 06 (seis) escreventes e 01 (uma) escrivã.

16.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Não há Defensores Públicos na Comarca e há uma promotoria com atribuições para as execuções penais.



Poder Judiciário

Comarca de Justiça

16.4 População Carcerária

A população carcerária de Anápolis, segundo mapas carcerários obtidos na data da inspeção, era de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete).

16.5 Estabelecimentos Prisionais de Anápolis

O único estabelecimento prisional da Comarca é a Unidade Prisional de Anápolis, onde são recolhidos presos provisórios e condenados em regime fechado.

16.5.1 Unidade Prisional de Anápolis

Presídio com capacidade para 378 internos e contava, na data da inspeção, com 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) preso.

O presídio conta com três pavilhões, além da ala feminina.

O pavilhão “C” recém inaugurado com capacidade projetada para 86 vagas, contava com mais de 130 (cento e trinta) internos.

O novo pavilhão encontrava-se devidamente higienizado e com sistema de arejamento adequado.

Já os pavilhões “A” e “B” estão em péssimo estado de conservação sem condições de abrigar os presos. Não há arejamento e higiene adequados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

As condições de segurança são precárias. Nos últimos três meses foram apreendidos 52 (cinquenta e dois) aparelhos de telefone celular e acessórios e 05 (cinco) facas artesanais.

No que diz respeito aos programas de educação e emprego 24 homens e 15 mulheres participam de atividades educacionais e 171 internos trabalham em atividades diversas.

Não há atendimento médico no local, quando necessário os presos são encaminhados à rede pública de saúde.

Há atendimento diário e ininterrupto por profissional de enfermagem e auxiliares e gabinete odontológico devidamente equipado, mas sem funcionamento em virtude da ausência de profissional.

A assistência religiosa, social e jurídica é regular.

17 Primeira Vara Criminal de Jataí

17.1 Competência

A 1ª Vara possui competência para as execuções penais, além processo e julgamento, em divisão com outro Juízo, de todos os feitos criminais, exceto os crimes dolosos contra a vida.



Poder Judiciário

Corregedoria de Justiça

Há em tramitação 4268 (quatro mil duzentos e sessenta e oito) processos, dos quais 651 (seiscentos e cinquenta e um) são execuções penais.

17.2 Estrutura

A Vara possui em sua estrutura 02 (dois) assistentes e 02 (dois) estagiários no gabinete, 01 (um) escrivão, 02 (dois) escreventes e 04 (quatro) estagiários na escrivania.

17.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Há um membro do Ministério Público que atua perante a Vara também com atribuições para os feitos relativos aos crimes dolosos contra a vida.

Não há Defensor Público.

17.4 População Carcerária

A população carcerária na data de inspeção realizada era de 204 (duzentos e quatro) internos.

17.5 Estabelecimentos Prisionais de Jataí

A comarca possui um único estabelecimento prisional a Unidade Prisional de Jataí.

17.5.1 Unidade Prisional de Jataí

Presídio com capacidade para 56 internos e contava, na data da inspeção, com 204 (duzentos e quatro) presos.

O presídio antigo em péssimas condições de conservação. As celas superlotadas tornam o ambiente insalubre, inclusive a



Poder Judiciário

Correção de Justiça

cela destinada aos presos do seguro não possui sistema de ventilação e os próprios internos afastam as telhas para que haja circulação de ar.

Há obra de ampliação da unidade, ainda em fase inicial, para o acréscimo de 86 (oitenta e seis) vagas o que não resolverá o problema de superlotação hoje existente.

As condições de segurança são péssimas. Nos últimos três meses foram apreendidos 19 (dezenove) aparelhos de telefone celular, 03 facas e 18 instrumentos perfuro cortantes.

Há doze presos trabalhando na unidade e vinte estudando.

Não há gabinete odontológico, tampouco atendimento médico no local. Quando necessário os presos são encaminhados à rede pública de saúde.

Há atendimento diário por profissional de enfermagem e auxiliar.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Um assistente social presta atendimento diário e não há assistência jurídica.

18 Primeira Vara Criminal de Rio Verde

18.1 Competência

A 1ª Vara Criminal de Rio Verde possui competência para processo e julgamento de todos os feitos criminais, exceto crimes dolosos contra a vida, e execução penal.

Há em tramitação 1927 (mil novecentos e vinte e sete) processos, dos quais 119 (cento e dezenove) são execuções penais.

18.2 Estrutura

A Vara possui 22 (vinte e dois) funcionários, sendo 13 (treze) no cartório e 09 (nove) no gabinete. Do total 12 (doze) são cedidos por outros órgãos.

18.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Há nove membros do Ministério Público na Comarca, mas o promotor que oficia nos feitos de execução penal não possui atribuição exclusiva.

Não há defensor público.

18.4 População Carcerária

A população carcerária de Rio Verde, em 05 de junho de 2014, era de 382 (trezentos e oitenta e duas pessoas).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

18.5 Estabelecimentos Prisionais de Rio Verde

A Comarca possui três estabelecimentos prisionais, a Casa de Prisão Provisória, a Casa do Albergado e a Unidade Prisional de Rio Verde.

18.5.1 Casa de Prisão Provisória de Rio Verde

Estabelecimento com capacidade de 135 leitos na data da inspeção contava com 196 (cento e noventa e seis presos).

Chamou atenção o fato de que a capacidade foi aumentada para 185 (cento e oitentas e cinco) vagas considerando o espaço existente no chão das celas para a colocação de colchões.

Presídio conta com três alas, em péssimo estado de conservação, ressaltando o fato de que a ala “C” foi construída pelo Conselho da Comunidade.

A unidade possui péssimas condições de segurança, tanto que nos últimos 12 (doze) meses foram registradas 20 (vinte) fugas e nos três meses anteriores à inspeção foram apreendidos 12 (doze) aparelhos de telefone celular.

Há nove presos trabalhando e existe uma sala de aula em construção, obra realizada pelos próprios presos, com recursos do Conselho da Comunidade.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

No que diz respeito à assistência a saúde, o atendimento médico e odontológico ocorre uma e duas vezes por semana, respectivamente.

O atendimento por profissional de enfermagem e auxiliar é diário.

18.5.2 Unidade Prisional Semiaberto Dr. Gonzaga Jaime

Estabelecimento destinado aos presos em regime semiaberto que apenas pernoitam na unidade.

18.5.3 Penitenciária de Rio Verde

Presídio com capacidade projetada para 134 internos e contava com 149 na data da inspeção.

A estrutura física é caótica. Presídio bastante danificado, sem condições de adequada ocupação.

O estabelecimento não conta com qualquer condição de segurança. Sua localização e a forma de construção contribuem



Poder Judiciário

Correção de Justiça

sobremaneira para fugas e ingresso de objetos proibidos no interior da unidade.

No último ano ocorreram 04 (quatro) homicídios e 09 (nove) fugas, além disso, nos últimos 03 (três) meses foram apreendidos uma arma de fogo, 43 (quarenta e três) aparelhos de telefone celular e 69 (sessenta e nove) acessórios.

Está localizado em uma zona rural e não conta com muros. É cercado por uma espécie de alambrado que comumente é danificado por pessoas que ingressam na parte inferior da unidade e fazem chegar aos presos qualquer espécie de artigo proibido.

As latrinas das celas possuem encanamento que leva ao piso inferior, onde os dejetos são lançados.

Segundo relatos, durante o período da noite, pessoas entram na unidade retiram facilmente os canos que saem das latrinas e fazem chegar aos presos celulares, armas e etc.

Apenas vinte presos trabalham em atividades diversas, como horta, oficina mecânica, cozinha e serviços gerais. Nenhum preso desenvolve atividade educacional.



Poder Judiciário

Comarca de Justiça

O atendimento médico é realizado uma vez por semana e o odontologista comparece na unidade de segunda a quinta-feira.

Há atendimento diário por profissional de enfermagem e auxiliar.

A assistência social e religiosa é regular, mas não há assistência jurídica.

19 Primeira Vara Criminal de Águas Lindas de Goiás

19.1 Competência

A Vara possui competência para processo e julgamento dos crimes dolosos contra a vida e execução penal.

Há em tramitação 1193 (mil cento e noventa e três) processos, dos quais 642 (seiscentos e quarenta e dois) são execuções penais.

19.2 Estrutura

A Vara Criminal possui em sua estrutura 05 (cinco) servidores, sendo 03 (três) efetivos, lotados no cartório e 02 (dois) assessores lotados no gabinete. Há, ainda, 07 (sete) cedidos pela Prefeitura.

19.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Há um membro do Ministério Público que atua exclusivamente nos feitos de execução penal. Há quatro defensores na Comarca.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

19.4 População Carcerária

A população carcerária, em 06 de junho de 2014, era de 196 (cento e noventa e seis) pessoas.

19.5 Estabelecimentos Prisionais de Águas Lindas de Goiás

A Comarca possui um único estabelecimento prisional a Unidade Prisional de Águas Lindas.

19.5.1 Unidade Prisional de Águas Lindas

Presídio com capacidade projetada para 77 internos e contava com 198 na data da inspeção.

A estrutura física é caótica, fato que aliado à superlotação, quase o triplo da capacidade projetada, deixa o ambiente sem as mínimas condições de salubridade para ocupação das celas pelos presos.

Houve quatro fugas no último ano e nos últimos três meses foram apreendidos 14 (quatorze) aparelhos de telefone celular, fato que retrata a ausência de condições adequadas de segurança.

Há dezessete presos trabalhando em atividades diversas e sessenta e um desenvolvem atividades educacionais.



Poder Judiciário

Conselho de Justiça

Há atendimento médico uma vez por semana e profissional de odontologia presta atendimento duas vezes por semana.

Advogado vinculado ao Conselho da Comunidade presta atendimento aos presos uma vez por semana.

Não há assistência social e a religiosa é regular.

20 Vara Criminal do Novo Gama

20.1 Competência

A Vara Criminal do Novo Gama possui competência para processo e julgamento dos feitos criminais, bem como execução penal.

Há em tramitação 2920 (dois mil novecentos e vinte) processos, dos quais aproximadamente 325 (trezentos e vinte e cinco) são execuções penais nos diversos regimes de cumprimento.

20.2 Estrutura

A Vara Criminal possui na escrivania 08 (oito) servidores, dos quais 04(quatro) são efetivos do quadro do Tribunal de Justiça, 02 (dois) são cedidos pela Prefeitura Municipal e 02 (dois) são estagiários. O gabinete da Vara conta com 01 (um) assistente jurídico, 01 (um) assistente administrativo e 01 (uma) estagiária.

20.3 Defensoria Pública e Ministério Público

A assistência jurídica é prestada por um único profissional contratado pela Prefeitura.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Não há membro do Ministério Público com atribuição exclusiva para execução penal.

20.4 População Carcerária

Na Cadeia Pública de Novo Gama eram 179 presos em 04 de junho de 2014, segundo informações prestadas pelo Juiz responsável.

20.5 Estabelecimentos Prisionais

A Comarca possui um único estabelecimento prisional a Cadeia Pública.

Segundo informações do Magistrado responsável pela execução penal na Comarca há alguma deficiência na solicitação de recambiamento de presos de outras Unidades da Federação sem qualquer vínculo com a Comarca.

21 Primeira Vara de Morrinhos

21.1 Competência

A Primeira Vara de Morrinhos possui competência Cível, Criminal e Infância e Juventude.

Há 3.507 (três mil quinhentos e sete) feitos em tramitação, destes 355 (trezentos e cinquenta e cinco) são de execução penal.

21.2 Estrutura

A Vara Criminal possui 02 assistentes do Juiz, 02 escreventes 01 escrivão e 01 cedido do executivo municipal.



Poder Judiciário

Comarca de Justiça

21.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Não há Defensoria Pública e há três Promotores de Justiça lotados na Comarca, mas nenhum possui atribuição exclusiva para as execuções penais.

21.4 População Carcerária

A população carcerária era de 144 (cento e quarenta e quatro) presos, conforme inspeção realizada pelo Magistrado da Comarca no dia 04/06/2014.

21.5 Estabelecimentos Prisionais

A Comarca possui uma única Unidade Prisional, não há presos em delegacias de polícia ou em unidades da polícia militar.

22 Vara Criminal de Planaltina

22.1 Competência

A Vara Criminal possui competência para processo e julgamento de toda a matéria criminal e execução penal.

Há 599 (quinhentos e noventa e nove) processos de execução penal e o total em tramitação é de 4.160 (quatro mil cento e sessenta) feitos.

22.2 Estrutura

Há 5 (cinco) servidores na Vara, mais dois cedidos pelo Poder Executivo.

22.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Não há Defensoria Pública e há quatro Promotores de Justiça lotados na Comarca, mas nenhum possui atribuição exclusiva para as execuções penais.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

22.4 População Carcerária

A população carcerária informada era de 193 presos.

22.5 Estabelecimentos Prisionais

A Comarca possui uma única Unidade Prisional, não há presos em delegacias de polícia ou em unidades da polícia militar.

23 Primeira Vara Criminal de Itumbiara

23.1 Competência

A Primeira Vara Criminal possui competência para processo e julgamento de feitos criminais e execução penal.

Em 04/06/2014 tramitavam 1113 (mil cento e treze) processos de execução penal e 1653 processos de competência cumulativa.

23.2 Estrutura

A Vara conta com 07 (sete) funcionários do quadro (05 escreventes, 01 assistente jurídico e 01 assistente administrativo), 02 (dois) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal de Itumbiara, 03 (três) estagiários do CIEE e 02 (dois) cedidos pelo Projeto Pró-Jovem do Governo Estadual.

23.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Não há Defensoria Pública na execução penal. Há três advogados cedidos pela Prefeitura que não atuam em feitos criminais.

Há oito Promotores na Comarca e um deles atua nos processos de execução penal.



Poder Judiciário

Comarca de Justiça

23.4 População Carcerária

A população carcerária, na data da inspeção realizada pelo Magistrado responsável pela execução penal da Comarca, no dia 02/06/2014, era de 328 presos, sendo 315 (trezentos e quinze) homens e 13 (treze) mulheres.

23.5 Estabelecimentos Prisionais

A Comarca possui uma única Unidade Prisional. Não há presos em delegacias de polícia ou em unidades da polícia militar.

24 Vara Única de Iaciara

24.1 Competência

A Vara possui competência para o processo e julgamento de todos os feitos.

Há 2.500 (Dois mil e quinhentos) processos tramitando na Comarca, sendo 86 (oitenta e seis) de execução penal.

24.2 Estrutura

A Secretaria possui 3 (três) servidores do quadro efetivo do Tribunal de Justiça de Goiás. Não possui nenhum outro servidor e/ou funcionário cedido por outro órgão.

24.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Não há Defensoria Pública na Comarca e um Promotor de Justiça possui atribuição para todos os feitos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

24.4 População Carcerária

A população carcerária em 30 de maio de 2014 era de 20 (vinte) detentos.

24.5 Estabelecimentos Prisionais

A Comarca tem uma Cadeia Pública Local com capacidade para abrigar 16 (dezesesseis) detentos.

25 Vara Criminal de Catalão

25.1 Competência

A Vara possui competência para o processo e julgamento de todos os feitos criminais e execução penal.

A Vara possui um total de 4.425 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco) processos em tramitação.

25.2 Estrutura

A escrivania da Vara conta com 07 (sete) escreventes e 01 (um) escrivão, todos servidores dos quadros do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e 08 (oito) menores aprendizes. No gabinete há 02 (dois) assistentes, 01 (um) estagiário e 01 (um) menor aprendiz.

25.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Não há Defensoria Pública na Comarca e a assistência jurídica é prestada por dois advogados vinculados à Prefeitura. Há cinco Promotorias na Comarca.



Poder Judiciário

Comarca de Justiça

25.4 População Carcerária

A população carcerária na data da inspeção realizada pelo Magistrado responsável pela execução penal na comarca, no dia 28 de maio de 2014, era de 223 (duzentos e vinte e três) pessoas.

25.5 Estabelecimentos Prisionais

A Comarca tem uma única Unidade Prisional.

26 Vara Criminal de Quirinópolis

26.1 Competência

A Vara possui competência para o processo e julgamento de todos os feitos criminais, exceto infrações de menor potencial ofensivo, e execução penal.

A Vara possui em tramitação 1982 (mil novecentos e oitenta e dois) processos, sendo 402 (quatrocentos e dois) de Execução Penal.

26.2 Estrutura

Há duas servidoras do quadro e uma servidora cedida da Prefeitura em atuação no gabinete da Vara. No cartório há uma escrivã e duas escreventes do quadro, duas estagiárias e uma servidora cedidas da prefeitura.

26.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Não há Defensoria Pública na Comarca.

Há três promotorias de justiça, todas providas, uma delas possui atribuições para os feitos de execução penal cumulativamente com outros.



Poder Judiciário

Comarca de Justiça

26.4 População Carcerária

A população carcerária, em 29 de maio de 2014, era de 117 (cento e dezessete).

26.5 Estabelecimentos Prisionais

A Comarca tem uma única unidade prisional, o Centro de Inserção Social. Não há presos em Delegacia ou Unidade da Polícia Militar.

27 Vara Única de Piracanjuba

27.1 Competência

A Vara possui competência para o processo e julgamento de todos os feitos, bem como execução penal.

Possui em tramitação 4.430 (quatro mil quatrocentos e trinta) processos, sendo 348 (trezentos e quarenta e oito) de Execução Penal.

27.2 Estrutura

Embora seja a única Vara da Comarca há 01 (um) servidor do quadro, 01 (um) funcionário cedido pela Prefeitura e 01 (um) jovem aprendiz, que trabalham apenas com processos de execução penal.

27.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Não há Defensoria Pública na Comarca.

Dois Promotores de Justiça oficiam na Comarca, mas nenhum possui atribuição exclusiva para execução penal.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

27.4 População Carcerária

Em 30 de maio de 2014, segundo informações do Juiz responsável pela comarca, a população carcerária era de 84 (oitenta e quatro) detentos.

27.5 Estabelecimentos Prisionais

A Comarca tem uma única unidade prisional. Não há presos em Delegacia ou Unidade da Polícia Militar.

28 Primeira Vara Criminal de Goianésia

28.1 Competência

A Vara possui competência para o processo e julgamento de todos os feitos criminais e execução penal.

A Vara possui em tramitação 2550 (dois mil quinhentos e cinquenta) processos, sendo 409 (quatrocentos e dois) de Execução Penal.

28.2 Estrutura

Há quatro servidores do Tribunal de Justiça do Estado, dois funcionários cedidos pela Prefeitura, e seis estagiários.

28.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Não há Defensoria Pública na Comarca, a assistência jurídica gratuita é feita através de convênio com faculdade local.

Há apenas um Promotor de Justiça que possui atribuição para officiar em todos os feitos..



Poder Judiciário

Comarca de Justiça

28.4 População Carcerária

A população carcerária, em 06 de junho de 2014, era de 222 (duzentos e vinte e dois) internos.

28.5 Estabelecimentos Prisionais

Não há presos em Unidades da Polícia Militar e as duas celas existentes na Delegacia de Polícia são destinadas às pessoas que aguardam o término do procedimento policial, sendo logo em seguida encaminhadas à única Unidade Prisional da cidade.

29 Vara Criminal de Caldas Novas

29.1 Competência

A Vara possui competência para o processo e julgamento dos feitos criminais e execução penal.

A Vara possui em tramitação 5069 (cinco mil e sessenta e nove) processos, sendo 446 (quatrocentos e quarenta e seis) de Execução Penal.

29.2 Estrutura

Há 18 (dezoito) servidores, sendo 08 (oito) do quadro do Poder Judiciário, 06 (seis) cedidos pelo Município, 03 (três) estagiários e 01 (um) menor aprendiz.

29.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Não há Defensoria Pública na Comarca. A assistência jurídica gratuita é feita através de convênio com faculdade de direito local e advogados dativos.



Poder Judiciário

Comarca de Justiça

Há 04 (quatro) Promotores de Justiça na Comarca, um deles oficia nos feitos de execução penal, mas possui atribuição para os demais feitos criminais.

29.4 População Carcerária

A população carcerária, em 02 de junho de 2014, era de 185 (cento e oitenta e cinco) pessoas.

29.5 Estabelecimentos Prisionais

A Comarca tem uma única unidade prisional. Não há presos em Delegacia ou Unidade da Polícia Militar.

30 Primeira Vara Criminal de Formosa

30.1 Competência

A Vara possui competência para o processo e julgamento dos crimes dolosos contra a vida e execução penal.

Tramitam 1803 (mil oitocentos e três) feitos, sendo 878 (oitocentos e setenta e oito) de Execução Penal.

30.2 Estrutura

O cartório da Vara conta com três escreventes, uma escrivã e dois estagiários. No gabinete há duas assistentes e uma estagiária. Não há profissionais cedidos por outros órgãos.

30.3 Defensoria Pública e Ministério Público

Não há Defensoria Pública na Comarca.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Há cinco Promotores de Justiça na Comarca e a titular da 5ª Promotoria de Justiça atua nos feitos de competência da Primeira Vara Criminal.

30.4 População Carcerária

A população carcerária, em 03 de junho de 2014, era de 296 (duzentos e noventa e seis) pessoas, incluindo 43 (quarenta e três) detentos do regime semiaberto que apenas retorna para pernoite na Cadeia Pública.

30.5 Estabelecimentos Prisionais

A Comarca possui duas unidades prisionais, a Cadeia Pública, destinada aos presos em regime fechado e semiaberto, estes apenas para pernoite, e a Casa de Prisão Provisória, destinada aos presos provisórios. Não há presos em Delegacia ou Unidade da Polícia Militar.

CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Transcorrido o prazo previsto para a duração do Mutirão Carcerário no Estado de Goiás, logrou-se êxito na verificação de 3801 (três mil oitocentos e um) processos de presos condenados e 5296 (cinco mil duzentos e noventa e seis) provisórios, com a concessão de 1040 (mil e quarenta) benefícios diversos, entre esses 90 (noventa) livramentos condicionais, 08 (oito) extinções de pena com soltura dos reeducandos e 690 (seiscentos e noventa) liberações de presos provisórios.

É de se concluir, pelos números obtidos ao final do mutirão, que a execução penal, do ponto de vista das atribuições e competência do Poder Judiciário, encontra-se em situação de regularidade.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Há eficaz programa de acompanhamento de penas e prognósticos que permite a concessão de benefícios a tempo e modo de acordo com o preconizado pela Lei de Execução Penal.

Constatou-se, entretanto, a necessidade de que alguns Juízos observem a obrigação da imediata expedição das respectivas cartas de guia (guias de execução) para execução das condenações impostas aos presos, ainda que passíveis de recurso.

Observou-se, ainda, considerável excesso de prisões provisórias e demora no julgamento dos feitos, em especial dos crimes dolosos contra a vida, fatos que recomendam a realização de mutirões e a revisão periódica, por cada Juízo, da necessidade da segregação cautelar.

Por outro lado, a condição estrutural das unidades prisionais inspecionadas deve ser qualificada como crítica. Em sua grande maioria presídios antigos que operam com o dobro ou triplo da capacidade projetada, não oferecendo aos reclusos e aos próprios servidores responsáveis pela custódia, as mínimas condições de salubridade e segurança.

A assistência material é limitada à alimentação, não havendo fornecimento regular de vestuário e material de limpeza.

A segurança é comprometida pelo baixo número de servidores, pela inapropriada estrutura física que propicia elevado número de fugas, ingresso de materiais proibidos, como aparelhos de telefone celular e acessórios, bem como mortes de detentos no interior dos presídios.

Sem embargo da estrutura física que atenta contra os mais basilares princípios da dignidade da pessoa humana, merecem relevo e destaque os programas de trabalho e emprego instituídos pelo Governo local que, através de parceria com diversas entidades privadas, promove a ocupação com atividades laborais, com qualificação profissional, de considerável número de detentos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Não é só, a assistência médica aos encarcerados, na maioria dos presídios inspecionados, é razoável e há diligências para ampliação da assistência educacional.

Tais fatos poderiam, não fossem as péssimas condições dos estabelecimentos penais, contribuir sobremaneira para a ressocialização dos presos, permitindo, assim, uma não reincidência criminal quando do retorno à liberdade.

Merece registro positivo, igualmente, o Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator que tem conseguido promover o acompanhamento dos infratores submetidos a medidas de segurança, sem necessidade de sua segregação em manicômios judiciários.

Da mesma forma, cumpre registrar a existência de construção e projetos de construção de novas unidades prisionais, bem como da implementação de sistema de monitoramento eletrônico que contribuirão para amenizar a situação crítica do sistema prisional.

Necessário frisar, como em oportunidades anteriores, que o problema estrutural dos estabelecimentos prisionais não é de hoje e não é exclusividade do Estado de Goiás, ao revés é situação que vem se agravando ao longo dos anos e até décadas e precisa ser enfrentada urgentemente com medidas enérgicas e efetivas.

Deve o Poder Executivo local manter, aprimorar e ampliar as louváveis iniciativas, mas também a assumir a responsabilidade que é sua e transformar o Sistema Prisional em programa de Estado, pois o tratamento digno aos reclusos, além de ser questão de humanidade, retrata verdadeira política de segurança pública.

De todo o exposto, algumas sugestões merecem ser pontuadas ao final do Mutirão Carcerário.

Recomendações ao Poder Judiciário



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1. Orientar aos Juízos das Varas Criminais para a imediata expedição da Guia de Recolhimento de réu preso, após a publicação da sentença penal condenatória, propiciando o início da execução provisória da pena e controle da situação prisional de todos os detentos;
2. Realizar, semestralmente, esforço concentrado para julgamento de ações penais de crimes dolosos contra a vida e de feitos criminais das Comarcas que contenham o maior número de presos provisórios;
3. Analisar, em até 30 (trinta) dias, a situação processual dos presos que não tiveram seus processos apreciados no mutirão carcerário.

Sugestões ao Poder Executivo

1. Estabelecer programa emergencial de construção, reforma e ampliação das Unidades Prisionais, no prazo de 30 (trinta) dias, para a criação de 3.000 (três mil) novas vagas, no interior do Estado, em até 01 (um) ano, sem prejuízo das vagas mencionadas nos itens a seguir;
2. Construir, em até 06 (seis) meses, 04 (quatro) novas unidades prisionais no Complexo Penal de Aparecida de Goiânia, com capacidade mínima para 400 (quatrocentos) presos, totalizando 1.600 (hum mil e seiscentas) vagas em regime fechado, de modo a permitir a necessária desativação da Penitenciária Coronel Odemir Guimarães;
3. Construir, em até 06 (seis) meses, nova unidade no Complexo Penal de Aparecida de Goiânia destinada ao



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- cumprimento de penas em regime semiaberto com capacidade mínima para 500 (quinhentos) internos, a fim de viabilizar a desativação da Colônia Agroindustrial;
4. Gerar 1.200 (hum mil e duzentas) novas vagas na Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia, no prazo de 06 (seis) meses;
 5. Finalizar, em até 120 (cento e vinte) dias, a construção das novas unidades prisionais de Anápolis, Formosa, Águas Lindas e Novo Gama;
 6. Adequar, em até 30 (trinta) dias, as instalações elétricas de todos os estabelecimentos penais inspecionados, uma vez que as ligações improvisadas pelos presos põem em risco a segurança e integridade física dos internos e servidores;
 7. Aparelhar o Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator – PAILI, no que diz respeito a sua estrutura material e funcional, bem como ampliar a rede de apoio e assistência nas Comarcas do interior para que todos os sentenciados submetidos à medida de segurança no Estado possam ser atendidos pelo Programa;
 8. Desativar o funcionamento das chamadas cantinas no interior de estabelecimentos prisionais do Estado, em até 60 (sessenta) dias;
 9. Classificar, em até 30 (trinta) dias, presos provisórios e definitivos, direcionando cada um à unidade prisional respectiva;
 10. Regularizar o fornecimento do material básico de higiene pessoal e vestuário, em até 60 (sessenta) dias;
 11. Realizar o recadastramento de todos os presos recolhidos em casas penais do Estado, fazendo constar em banco de dados informatizado qualificação e situação processual,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- permitindo o acesso e consulta aos Magistrados com competência criminal, em até 120 (cento e vinte) dias;
12. Regularizar o atendimento pelos profissionais de saúde em todas as unidades prisionais do Estado, em até 60 (sessenta) dias;
 13. Efetivar, em até 30 (trinta) dias, o recambiamento para as Comarcas de origem de presos que não possuam vínculo processual na Comarca em que se encontram segregados;
 14. Intensificar os Programas de Trabalho e Emprego instituídos no Complexo Penal de Aparecida de Goiânia e replicá-los para outras empresas potencialmente parceiras, difundindo-os para todas as unidades prisionais do Estado, em até 06 (seis) meses;
 15. Realizar certame para provimento de cargos da carreira de Agente de Segurança Prisional no Estado de Goiás, na proporção estabelecida pelo Ministério da Justiça (01 agente para cada 05 presos), em até 01 (um) ano;

Sugere-se, também, à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público o acompanhamento das apurações de mortes ocorridas em estabelecimentos prisionais do Estado; ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJ) que os projetos de construção de unidades prisionais atentem para as peculiaridades de cada região onde serão edificadas; e à Advocacia-Geral da União a normatização e a simplificação no âmbito de todas as Unidades da Federação das exigências para a concessão do Benefício de Prestação Continuada aos sentenciados que cumprem medida de segurança.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Por fim, vale ressaltar e elogiar a participação de todos os Magistrados, Promotores, Defensores e Servidores que não mediram esforços para a conclusão dos trabalhos.

Também, merecem registro especial as atuações do Dr. Wilton Müller Salomão e da Dra Telma Aparecida Alves.